



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

PORTARIA 11/2022/PPGO/FFOE/UFC, 24 de agosto de 2022.

O Professor Vicente de Paulo Aragão Saboia, Coordenador do Programa de Pós-graduação em Odontologia, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Art 1º. Que o tempo máximo de bolsa de doutorado a ser concedida é de 42 meses, desde que atendidos todos os critérios exigidos pelo Programa, podendo ser prorrogado por até mais 6 (seis) meses, completando assim 48 meses de concessão.

Art 2º. Mesmo que o(a) bolsista atenda aos requisitos do Programa, caso haja algum candidato (a) elegível à bolsa em fila de espera, o benefício será cancelado aos 42 meses.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de abril de 2016, quando os atos foram aprovados na 42ª Reunião Ordinária do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

Membros da Comissão:

Prof. Dra. Ana Paula Negreiros Nunes Alves

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa

Profa. Dra. Paula Goes Pinheiro Dutra

Profa. Dra. Vanara Florêncio Passos

Fortaleza, 01 de setembro de 2022.

Fone: +55 (85) 3366 8232 / ufcppgo@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE DE PAULO ARAGAO SABOIA**, Coordenador de Pós-Graduação, em 02/09/2022, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3342549** e o código CRC **E31550FD**.
